

Lisboa a 6 de Dezembro de 1860 58
M. J. P.

O Sr. Presidente do amaro declarou a
benta a Sessão, estava presente o Sr. Mendes
em numero legal.

Foi apresentado hum requerimento contendo o requi-
sitar do Sr. Junta de Barchin de São João do albardino, no
qual a mesma Junta pede a sua amara a conclusão
do obra, e constancia do Calcado no caminho publico do
Carragal da Moura frequentado de que se amara a ante. No
mesmo dia de Sessão, debz eu ter de abano de um sitio en-
to suposto e hum, segundo consta do Auto de Amara a
cao existente no Archivo da Camara. E por que do
mesmo auto não consta o prazo em que o amara a ante
deve concluir a obra, deliberou a amara que o ar-
rematante fosse intimado para comparecer perante
a amara na Sessão seguinte, intimacao ofun-
da e concordar no prazo que a seu concluir, sob pena
de lhe ser judicialmente marcado o prazo e a esta passar
de a prazo esse abandado em que se intenta esta
deliberação, e se puer intimação do amara a ante.

Foi mais presente a Camara hum copia do officio
do professor de pedagogia de São João do albardino
no qual se faz já menção no Acto de Sessão passada,
ofun desta Camara concorre com o necessario para
as leys, e utacilio indispensavel a aula nocturna
que o mesmo professor se propuzera a estabelecer
gratuitamente no mesmo frequentado, e que tendo tido
do no Sessão precedente, attendendo ao cumprimento
em que se amara a ante com a authoridade supe-
rior do Districto de criar humes aula nocturna no
memorado frequentado, deliberou que concorre com
o necessario para as ditas leys, e dando a ditas
parte a respeito Junta para o cumprimento d'elles.

pedar, que qual participacao e feita ao pro-
prio do dito fagundes.

Foi mais presente o Caetano de Almeida e da des-
ta do mesmo Tombo de quatro de Dezembro de mil
e cento e setenta e seis, no qual se ha a denuncia
e do tenente para o Comendado de referida fagundes,
e que tambem a seu mencao na acta do Susa
passado, participando a talu ditta a resolucao que a
mesmo Junta tomou de dar principio de se os vidros
de referida terram, para as melhoratase os muros, mas
farios para esse effeito, o que se fez pelo Muro
aprovado, autorizando a mesma Junta de Carochio
nao se para receber as quantias que forem ainda de
depois a que se offre para a referida comtreccao,
mas tambem a fiscalizar as obras que houverem
e fazer, e impagar para as mesmas, e de quando
depois lido isto e approvacao final da authori-
dade competente, tendo sempre em vista as ins-
truccoes do Conselho Superior de Saude publica do Rio
no.

Dado em mais expediente e levantado o presente
depois, da qual se avo levantar o livro e a
presente fagundes que vai em unguado de pois de
isto por um seu Muro de outro Muro
da Amuntrao que a terra e unguado no ungi-
mento do respectivo Livro

Lillo Rebello.

Rebello Valera

Mello

Fernoz, etc.

Rocha

Silva Pinto

José Maria de Castro